



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 2.931 - DE 27 DE JULHO DE 1993.**

Autoriza o repasse  
de 160 VRMs à Polícia Civil  
deste Município.

**IVAN JACOB ZIMMER**, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Polícia Civil, deste Município, 160 VRMs (cento e sessenta Valores de Referência Municipal), para conserto da viatura de placas AS0022, utilizada pela Delegacia de Polícia local.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, 27 de julho de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
data supra.

*Ivan Jacob Zimmer*  
**IVAN JACOB ZIMMER**,  
Prefeito Municipal.

*Rosemari Almeida*  
**ROSEMARI ALMEIDA**,  
Secretária-Geral.